DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 24 FLS 226
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2026

Página 1

DECRETO Nº 2919 , DE 01 DE outubro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2786 de 03/09/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2786, de 03 de setembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 01 de outubro de 2026

José Eduardo Naliati Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

Ficha:	26	06.182.0020.2034.0000 3.3.90.30.00	Coordenadoria Municipal de Defesa Ci MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Ficha:	57	28.843.0000.0130.0000 4.6.90.71.00	Encargos Gerais do Muncípio PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUA	55.000,00

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha:	82	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS	7.000,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 24 FLS 227
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2919 , DE 01 DE outubro DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha: 104	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 156	12.365.0038.2020.0000	Ensino Infantil	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 184	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 188	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 195.000,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 24 FLS 228
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2026

Página 3

DECRETO Nº 2919 , DE 01 DE outubro DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINA				
Ficha: 49	04.122.0023.2006.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e Pa		-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 51	04.122.0023.2006.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e Pa		-7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Ficha: 91	08.244.0030.2027.0000	Concessão de Cartão Alimentação		-8.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ficha: 201	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-55.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS				
Ficha: 244	17.512.0041.2023.0000	Serviços de Água, Esgoto e Coleta de I		-35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 245	17.512.0041.2023.0000	Serviços de Água, Esgoto e Coleta de I		-60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Ficha: 266	08.243.0026.2042.0000	Proteção a Criança e Adolescente		-20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-195.000,00

DECRETO Nº 2.920, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO,** por seu **Prefeito Municipal, SENHOR JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pedido que tem por objetivo a **aprovação do desmembramento urbano** de **natureza residencial**, **sem denominação**, implantado em um imóvel constituído por um terreno com uma **área de 4.096,54 metros quadrados,** localizado com frente para a **Rua Rio Grande do Sul – lado ímpar, no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob nº 85.03.01.00, de propriedade de BÁLSAMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, objeto da Matrícula nº 64.135, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP.**

CONSIDERANDO que o referido desmembramento conta, **com toda a infraestrutura básica mínima necessária**, de acordo com a **Legislação em vigor e de conformidade com o disposto no Artigo 18, inciso V, da Lei nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1.979, que disciplinou a implantação de parcelamentos para fins urbanos e, também de acordo com os termos do Artigo 2º, parágrafo 5º, da Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, que promoveu alterações parciais na Lei nº 6.766/79,** ou seja:

1) Os lotes, a quadra e os logradouros estão demarcados;

2) As ruas que atendem o empreendimento são abertas, possuidoras de guias e sarjetas e de pavimentação asfáltica, possibilitando o escoamento das águas pluviais;

3) As redes de coleta de esgoto sanitário e de abastecimento de água potável (captação, tratamento, reservatório e distribuição), estão em funcionamento, interligadas a Rede Municipal e sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bálsamo, através de seu Órgão Competente; e,

4) Implantação da iluminação pública e da rede de energia elétrica pública e domiciliar, de acordo com as Normas estabelecidas pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

DECRETA

ART. 1º - Fica autorizado à implantação do **desmembramento urbano de natureza residencial, sem denominação**, no imóvel constituído por um terreno com uma área de 4.096,54 metros quadrados, localizado com frente para a Rua Rio Grande do Sul – lado ímpar, no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob nº 85.03.01.00, de propriedade de **BÁLSAMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, objeto da Matrícula nº 64.135, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol/SP.

ART. 2º - Proceda-se aos respectivos lançamentos cadastrais.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial ao ***2.523, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.***

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 08 de outubro de 2026.

José Eduardo Naliati Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2026 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 13/10/2026, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagraram-se vencedores do certame os fornecedores da agricultura familiar: **ASSOCIACAO REGIONAL DAS AGRICULTORAS FAMILIARES DE MENDONCA**, CNPJ nº 54.095.826/0001-00, com sede no Sítio Santa Inês 1 Bora s/nº – Bairro Área Rural – CEP 15.220-959 – Mendonça – SP, pelo valor total de R$ 356.387,05 (trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E PISCICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE PAULISTA**, CNPJ nº 59.907.381/0001-30, com sede na Rua Capitão José Oliva nº 705 – Bairro Centro – CEP 15.105-000 – Potirendaba – SP, pelo valor total de R$ 353.635,30 (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), e **MARCO ANTONIO DOS SANTOS**, CNPJ nº 63.813.571/0001-65, com sede na Fazenda Santo Antônio – Bairro Córrego da Pedra s/nº – CEP 15.627-899 – Meridiano – SP, pelo valor total de R$ 39.952,25 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), **ADJUDICO** o objeto aos fornecedores da agricultura familiar nos termos do edital e **HOMOLOGO** os procedimentos adotados na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

BÁLSAMO, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

14º TERMO ADITIVO – 4ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Cobertura Securitária dos Veículos que compõem a Frota do Município de Bálsamo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I**.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, inscrito no CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 30.908.574, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 278.810.108-27, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.,** CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – Bairro Centro Histórico – CEP 90.020-060 – Porto Alegre – RS – Fone (0XX51) 3023-8888 – E-mail: comercial@genteseguradora.com.br, representada pelo **SENHOR MARCELO WAIS**, portador da cédula de identidade RG nº 70.090.361-66, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 632.005.380-15, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico nº 021/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Cobertura Securitária dos Veículos que compõem a Frota do Município de Bálsamo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 26 de outubro de 2026 à 25 de outubro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 96.299,59 (NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 04 (QUATRO) PARCELAS IGUAIS DE R$ 24.074,89 (VINTE E QUATRO MIL E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de R$ 96.299,59 (NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas: FICHAS 022, 065, 076, 194, 239, 245, 249 E 262, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

BÁLSAMO, 23 DE OUTUBRO DE 2026
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
CONTRATANTE
EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.
MARCELO WAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO	GABRIELLY DE SOUZA MARTINELI
ESCRITURÁRIA	ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO
RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP	DO PESSOAL
CPF Nº 251.153.318-96	RG Nº 40.879.612-1 SSP/SP
	CPF Nº 419.223.898-54

GESTOR DO CONTRATO:
SÉRGIO JOSÉ DE ARAÚJO
DIRETOR MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
CPF Nº 002.625.268-67

.....